

apresentaram candidaturas deve ser retirada pelos mesmos, em tempo razoável, logo que realizado o ato eleitoral.

Em suma, conclui-se pela inutilidade do presente recurso.

### III — Decisão

Pelos fundamentos *supra* expostos, decide-se não conhecer do objeto do presente recurso por inutilidade superveniente.

Sem custas, por não serem legalmente devidas.

Lisboa, 17 de outubro de 2012. — Ana Maria Guerra Martins — Catarina Sarmento e Castro — Pedro Machete — Vítor Gomes — Fernando Vaz Ventura — Maria Lúcia Amaral — J. Cunha Barbosa — Maria João Antunes — Carlos Fernandes Cadilha — Maria José Rangel de Mesquita — Maria de Fátima Maia-Mouros — João Cura Mariano — Joaquim de Sousa Ribeiro.

206480951

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

### Despacho (extrato) n.º 14176/2012

Licenciado João Alberto Pereira Loureiro — Procurador da República, cessa funções por efeito de aposentação/jubilamento.

23 de outubro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, Carlos José de Sousa Mendes.

206484118



## PARTE E

### BANCO DE PORTUGAL

#### Aviso n.º 14633/2012

O Banco de Portugal informa que, a partir de 30 de outubro de 2012, irá colocar em circulação duas moedas de coleção em liga de cuproníquel, uma com o valor facial de €5, designada «Peça 1722 — Lisboa, de D. João V» integrada na série «Tesouros Numismáticos Portugueses» e outra com o valor facial de €2,50, designada «75.º Aniversário do NRP Sagres».

As características das supracitadas moedas foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 18/2009 de 5 de fevereiro de 2009, publicada no *Diário da República*, 1.ª série — N.º 35, de 19 de fevereiro de 2009, e pela Portaria N.º 213-A/2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série — N.º 135, de 13 de julho de 2012.

A distribuição ao público das moedas será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

22 de outubro de 2012. — Os Administradores: José António da Silveira Godinho — João José Amaral Tomaz.

306481137

### ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

#### Deliberação n.º 1530/2012

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, de 14 de abril, o Conselho Geral deliberou, em reunião de 12 de outubro de 2012, aprovar as seguintes alterações ao anexo do enunciado Estatuto:

No artigo 1.º:

- 1) A criação do Departamento de Matemática;
- 2) A redenominação do Departamento de Métodos Quantitativos como Departamento de Métodos Quantitativos para Gestão e Economia;

No artigo 2.º:

1 — A equiparação da delegação do Instituto de Telecomunicações a unidade de investigação nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 60.º dos *supra* citados Estatutos;

o qual passará a ter a seguinte redação:

«ANEXO

#### Enumeração dos departamentos, unidades de investigação, escolas e serviços centrais

Artigo 1.º

##### Departamentos

Os departamentos do ISCTE-IUL atualmente existentes são os seguintes:

- a) Departamento de Antropologia;
- b) Departamento de Arquitetura e Urbanismo;

- c) Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas;
- d) Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação;
- e) Departamento de Contabilidade;
- f) Departamento de Economia;
- g) Departamento de Economia Política;
- h) Departamento de Finanças;
- i) Departamento de História;
- j) Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral;
- k) Departamento de Matemática;
- l) Departamento de Métodos de Pesquisa Social;
- m) Departamento de Métodos Quantitativos para a Gestão e Economia;
- n) Departamento de Psicologia Social e das Organizações;
- o) Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional;
- p) Departamento de Sociologia.

Artigo 2.º

##### Unidades de investigação

As unidades de investigação do ISCTE-IUL atualmente existentes são as seguintes:

- a) Centro de Estudos Africanos (CEA-IUL);
- b) Centro de Estudos de História Contemporânea (CEHC-IUL);
- c) Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconómica e o Território (Dinâmia/CET-IUL);
- d) Centro de Investigação e Intervenção Social (Cis-IUL);
- e) Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL);
- f) Centro de Investigação em Sistemas e Tecnologias de Informação Avançadas (Adetti-IUL);
- g) Polo do ISCTE-IUL do Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA-IUL);
- h) Unidade de Investigação em Desenvolvimento Empresarial (Unide-IUL);
- i) Instituto de Telecomunicações (IT-IUL).

Artigo 3.º

##### Escolas

As escolas do ISCTE-IUL atualmente existentes são as seguintes:

- a) Escola de Ciências Sociais e Humanas;
- b) Escola de Gestão;
- c) Escola de Sociologia e Políticas Públicas;
- d) Escola de Tecnologias e Arquitetura.

Artigo 4.º

##### Serviços centrais

Os serviços centrais do ISCTE-IUL atualmente existentes são os seguintes:

- a) O Gabinete de Apoio à Reitoria;
- b) O Núcleo de Relações Institucionais e Assessorias;